

Referência: Contrato DL-005/60/15.

O Dirigente da UGE 180.180 – Diretoria de Logística da Polícia Militar, com fundamento no que dispõe o Artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, resolve:

1. Designar Paulo Ricardo da Silva Camargo, Cap PM RE 972313-7, RG 24.559.753-0, como Gestor dos Contratos de fornecimento de veículos e seus respectivos aditivos, da licitação em epígrafe, para acompanhar, assessorar e fiscalizar a sua execução e o recebimento do objeto.

2. No impedimento legal do servidor indicado no item anterior, fica designada como sua substituta Ana Carla Vellozo dos Santos Jacubiski, 1º Ten PM RE 112712-8, RG 29419019-3, para cumprir o ali disposto.

3. Fixar as atribuições do Gestor do Contrato, conforme segue:

3.1. após receber cópia dos contratos devidamente formalizados, providenciar remessa à respectiva Comissão de Recebimento designada;

3.2. conhecer detalhadamente os locais de recebimento dos veículos;

3.3. estabelecer forma de controle e avaliação da execução dos contratos;

3.4. comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas necessárias, as situações cujas decisões ou providências se sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

3.5. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento, motivando e fundamentando documentalmente, diretamente a este Dirigente, as hipóteses de:

3.5.1. vencimento do prazo de vigência;

3.5.2. possibilidade de prorrogação do contrato;

3.5.3. possibilidade de aditamento do contrato;

3.6. sugerir aplicação de penalidades à contratada, em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

3.7. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, enumerando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

3.8. providenciar o encaminhamento à Seção de Finanças de todos os documentos integrantes do processo licitatório, que devem ser mantidos sob tutela, fazendo-se assim juntaada ao processo, dentre os quais os Termos de Recebimento Provisórios, Termo de Recebimento Definitivo, Planilha de Distribuição de Veículos, Notas Fiscais, etc.

4. A Seção de Finanças deverá manter a guarda dos documentos originais do processo licitatório, devendo fornecer ao Gestor Contratual, quando motivado por este, informações e documentos de cunho financeiro, orçamentário e as que estiverem sob sua guarda, a fim de possibilitar a continuidade da execução contratual.

DIRETORIA DE PESSOAL

Divisão de Seleção e Alistamento

Portaria da Diretora de Pessoal, de 20-8-15

A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo EMPOSSA, em 19-08-2015, com INÍCIO DE EXERCÍCIO na mesma data, com base nas decisões judiciais constantes nos respectivos processos e editais, os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público destinado a graduação inicial de Soldado PM de 2ª Classe do QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares), NOMEADOS por meio da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo 150, de 14-08-2015 e Diário Oficial do Estado de São Paulo 151, de 15-08-2015, conforme segue:

NOME	RG	EDITAL	PROCESSO	JUIZO
André Henrique de Souza	48.456.255-1	3921113	1033953-68.2014.8.26.0576	1ª VFP-SP
Arthur Ximenes Gomes	44.495.952-X	3921114	0003878-56.2015.8.26.0664	1ª VC-Votuporanga-SP
Felipe Menacho Milani	25.688.418-2	3921114	1022133-35.2015.8.26.0053	1ª VFP-SP
Herbert Maciel Lima	35.092.539-2	3921114	1017974-49.2015.8.26.0053	8ª VFP-SP
José da Silva Oliveira	53.182.917-0	3921114	1018017-83.2015.8.26.0053	2ª VFP-SP
Josiane da Silva Mathias	40.013.449-4	3921114	1002567-03.2015.8.26.0053	14ª VFP-SP
Juliana Vernini	44.665.189-8	3921114	1009661-02.2015.8.26.0053	9ª VFP-SP
Lucineia Cavalho Martins	41.202.035-X	3921114	1017642-82.2015.8.26.0053	9ª VFP-SP
Lucio Mauro de Melo	21.162.639-5	3921114	1005950-86.2015.8.26.0053	13ª VFP-SP
Renan Carvalho Sebm	47.378.566-3	3921114	2050678-63.2015.8.26.0000	5ª CDPTI-SP
Silvio Gomes dos Santos	40.195.401-8	3921114	1023382-21.2015.8.26.0053	5ª VFP-SP
Thiago Augusto dos Santos	44.115.862-6	3921114	1024986-61.2015.8.26.0053	3ª VFP-SP
Thiago Lima Gagnin	34.698.762-3	3921114	1003288-32.2015.8.26.0053	3ª VFP-SP
William Barbosa Santos	46.908.291-4	1021112	10008915-25.2013.8.26.0053	3ª CDPTI-SP
Vianessa dos Reis de Castro	37.827.037-0	1021113	1000502-87.2014.8.26.0047	3ª VFP-SP

Total de empossados: 15

(Portaria nº DP-198/311/15)

DIRETORIA DE SAÚDE

Centro Odontológico

Comunicado

Setor de Despesa, Orçamento e Custos

Processo Sancionatório Nº Codont-001/42/14

Procedência: Processo 3220040/13.

1. Após emissão do Parecer CJ/PM 167/2015, da douta consultoria jurídica da Polícia Militar, acostado às folhas 48 e 49 nos autos do Processo Sancionatório Nº CODONT-001/42/14, formalmente em ordem, o Dirigente da UGE 180322, torna pública a aplicação da sanção administrativa infligida à empresa, CICLO SAÚDE LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 10.882.402/0001-10, a penalidade de multa no valor de R\$ 399,68, nos termos do artigo 4º da Resolução nº SSP-333/05, por inexecução contratual, em face da entrega parcial do objeto contratado, caracterizado através da 2013NE00171, Convite BEC Nº-020/41/13.

2. Esclareço que com base no artigo (3º, 4º ou 5º) da Resolução SSP 333/05, combinado com o artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, consoante decisão exarada no DESPACHO Nº CODONT-144/41/2015, o recolhimento do valor a ser depositado em até 5 dias, a contar do recebimento desta notificação, a favor do Fundo de Incentivo a Segurança Pública (FISP), através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 1897-X, conta 00139256-5.

3. Nesses termos, fica franqueada vistas dos autos à sancionada e a quem mais tenha legítimo interesse no processo. Permanece aberto a partir da data de publicação deste ato, o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso à luz do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente. Caso haja interesse em protocolar recurso administrativo, este deverá ser apresentado neste Centro cito a Seção de Finanças do Centro Odontológico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sito a rua Doutor Jorge Miranda, 346, bairro da Luz, São Paulo/SP.

DIRETORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de

Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180340 – CSM/AM, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo nº CSMAM-56/30/15, Inexigibilidade nº CSMAM-09/30/15, que versa sobre aquisição de munição calibre .40 Treina, junto à Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, inscrita sob o CNPJ/MF sob o 57.494.031/0010-54. (Despacho/RA Nº DFP-256/10/15).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180159 – CPI-4, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo nº CPI4-236/14/15, Inexigibilidade nº CPI4-025/14/15, que versa sobre inexecução de licitação para a prestação de serviços de manutenção e aferição de etilômetros e impressoras matriciais, junto Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 05.591.590/0001-98 (Despacho/RA Nº DFP-259/10/15).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180322 – CODONT, nos autos do Processo 2015322053, Inexigibilidade nº CODONT-003/41/15, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com serviço de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave, junto à Empresa Comércio e Importação Erecta Ltda, inscrita no CNPJ 43.420.629/0001-01. (Despacho/RA Nº DFP-260/10/15).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180156 – CPI-7, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo nº CPI7-2015156G34, Inexigibilidade nº CPI7-156/0011/15, que versa sobre despesa com a prestação de serviços de certificação em 10 etilômetros, junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, inscrita no CNPJ 61.924.981/0001-58 (Despacho/RA Nº DFP-261/10/15).

Comunicado

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180352 – CPI-8, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo nº CPI8-145/15, Inexigibilidade nº CPI8-006/13/15, que versa sobre despesa com a prestação de serviços de certificação em 22 (dez) etilômetros, junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, inscrita no CNPJ 61.924.981/0001-58 (Despacho/RA Nº DFP-263/10/15).

Comunicado

Em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e no inciso VII, do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, estando os preços compatíveis com os de mercado, o Dirigente U.O. da PMESP Homologou os atos praticados pelo pregoeiro (fls. 2197 a 2208), no Pregão Presencial nº CPI4-002/14/15 (Processo nº CPI4-446/14/14), cujo objeto é a constituição de uma Ata para Registro de Preços, visando à prestação de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos oficiais da área do Comando de Policiamento do Interior Quatro (CPI-4), na seguinte conformidade:

à empresa Bauru Comércio de Peças Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.288.790/0001-52;

itens 7 e 8, referentes ao CPI-4 e 4º BPM/I, região de Bauru; itens 69 e 70, referentes ao 4º BPM/I, região de Lins.

à empresa Edmundo Pereira Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.298.487/0001-29;

itens 16 e 17, referentes ao 9º BPM/I (exceto 2ª Cia PM), região de Marília.

à empresa Aline de Oliveira Gonçalves Veículos, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.420.185/0001-72;

itens 18 e 19, referentes ao 9º BPM/I (exceto 2ª Cia PM), região de Marília.

à empresa Siro Motos Comércio de Peças e Acessórios Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.561.635/0001-06;

item 21, referente ao 9º BPM/I (exceto 2ª Cia PM), região de Marília;

item 58, referente ao 32º BPM/I, região de Assis.

Declarou Fracassado o item 59, conforme constante na Ata da Sessão Pública, realizada em 17-07-2015.

(Despacho nº DFP-303/10/15)

Comunicado

Em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, Decreto Estadual 47.297/02, Decreto Estadual 49.722/05, Resolução nº CC-27/06, alterada pela Resolução CC-52/09, Resolução nº CEGP-10/02, do Comitê Estadual de Gestão Pública, Decreto Estadual 47.945/03 e alterações, Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, Processo nº CPI8-061/15, visando à constituição de uma Ata para Registro de Preços, para futuras aquisições de pneumáticos, conforme materiais relacionados no Memorial Descritivo (fls. 33 a 34), que integra a minuta de Edital, com fulcro nas razões de fato e de direito esposadas na documentação anexa, acolhendo as justificativas e caracterização das necessidades apontadas no Ofício nº CPI8-055/13/15 (fls. 69 a 75).

O Edital de Pregão Eletrônico nº CPI8-001/15 (fls. 77 a 97) estabelece as regras referentes à Sessão Pública e às futuras contratações.

Designo, como substituto do edital, o Dirigente da UGE 180352 – CPI-8, como Pregoeiro, o Cap PM Sergio Emmerson da Silva, e os seguintes policiais militares para integrarem a Equipe de Apoio:

Subten PM Sônia Garcia Bianchi Lima;

Subten PM Reginaldo Soares Marani;

3º Sgt PM Maciel Moura Araújo.

A divulgação do aviso de licitação ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O. e nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br (opção "e-negociospublicos"), bem como, em jornais de grande circulação, haja vista a contratação ultrapassar R\$ 650.000,00.

Após a sessão pública, restituir à Diretoria de Finanças e Patrimônio para a correspondente homologação a ser praticada por este Dirigente da U.O. PMESP.

Delego competência ao Dirigente da UGE 180352 – CPI-8, para assinar o edital, responder esclarecimentos a possíveis impugnações, assinar a Ata, bem como, formalizar as respectivas contratações.

Estima-se, para consecução da presente Ata, o valor de R\$ 2.617.645,00.

A UGE 180.352 – CPI-8 é o órgão gerenciador da presente Ata.

Encaminhar à CJ/PM, para emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93. (Despacho Nº DFP-335/10/15).

	Lesão Corporal Decorrente de Intervenção Policial	em serviço	13	5	2	2	2	1	0	3	3	0	0	0	1	2	0	34
Feridos		fora de serviço	3	3	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	3	5	0	17
	Lesão Corporal Dolosa	em serviço	4	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6
		fora de serviço	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	3	0	8
Lesão Corporal Culposa	em serviço	0	2	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	5	
	fora de serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

(*) Reações de policiais militares com provável excludente de ilicitude (reações a roubo e tentativa de roubo).

Policiais Militares vítimas		CPC	CPM	CPI-1	CPI-2	CPI-3	CPI-4	CPI-5	CPI-6	CPI-7	CPI-8	CPI-9	CPI-10	CPChq	OUTROS	CPTran	TOTAL
Casos	em serviço	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	fora de serviço	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
feridos	em serviço	6	5	1	1	1	2	0	1	1	0	0	2	0	0	0	20
	fora de serviço	4	3	2	3	0	1	0	2	1	0	0	2	5	0	0	23

Programa de Apoio e Acompanhamento ao Policial Militar

Número de PM inscritos durante o mês corrente	CPC	CPM	CPI-1 ao CPI-10	CPChq	OUTROS	CPTran	TOTAL
	60	30	74				
				25	9	1	199

Procedimentos instaurados em âmbito Estadual

Procedimentos	TOTAL
Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar	6
Inquérito Policial Militar	249
Sindicâncias	479
Conselhos de Disciplina	11
Conselhos de Justificação	1
Processo Administrativo Disciplinar	13
Termo de Deserção	1

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL

CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 1 - CAPITAL

Comunicado

A partir de 28-08-2015, Ten. Cel PM Ivan Efimovicus Pieslak, CPF 052.826.098-78, assume a função de Dirigente da UGE 180185 – CPA/M-1, passando, nos termos da Resolução 08/2008, que aprovou a Instrução 01/2008, a responder pelo Controle Interno desta Unidade Gestora.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 3 - CAPITAL

Comunicado

Após emissão do Parecer CJ/PM 294/2015, da Consultoria Jurídica da Polícia Militar, acostado às fls. 153 a 155, e estando os autos do Processo Sancionatório nº CPAM3-001/1.3/13 formalmente em ordem, decido aplicar à empresa Maria de Lourdes Crotti Buciolli –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.686.112/00001-88, as penalidades que se seguem, em face da inexecução total do Contrato 2012CT00222, tendo por objeto a aquisição de 06 televisores, após o devido processo legal:

Multa contratual no valor de R\$ 2.487,60, nos termos do artigo 3º da Resolução SSP 333/05, combinado com o artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

Suspensão para licitar e contratar com a Administração por 01 ano. (Desp. CPAM3-1382/1.3/2015)

Comunicado

Assumiu, a contar de 28-08-2015, a função de Dirigente da Unidade Gestora Executora 180187 – CPA/M-3, o Cel PM Marcelino Fernandes da Silva, CPF: 073.348.898-60 em substituição ao Ten Cel PM Wagner Dimas Pereira CPF: 135.749.028-32.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 11 - CAPITAL

Comunicado

1. Após emissão do Parecer CJ/PM 673/2015, da Consultoria Jurídica da Polícia Militar, acostado às fls. 108 até 110 do feito, e estando os autos do Processo Sancionatório nº CPAM11-009/14/15 formalmente em ordem, decido aplicar à empresa ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o 17.389.608/0001-52, a(s) penalidade(s) que se seguem, em face do atraso na entrega do material alusivo ao Contrato nº CPAM11-2014CT01355, tendo por objeto a compra de 1.485 pacotes de Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído com Grãos Arábicas Podendo Conter 15% de Grãos Conillon, 10% de Grãos Pretos/verdes/ardidos; Grãos Preto-verdes/fermentados Livre de Sabor Estranho; Bebida Dura Ou Melhor, Aroma Característico; Sabor Característico; e Equilibrado, cor Médio/moderadamente Escuro a Médio Claro; Qualidade Global Superior Mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus)em G/100g Máxima de 1%; Embalagem a Vácuo; Com Prazo Min. de Validade na Data da Entrega de 8 Meses; Res.saa-28 de 01-06-2007; Res.saa-30, de 22-06-2007 e Rdc 277/05 Da Anvisa; Rdc 259/02 Da Anvisa; Produto Sujeito a Verificação no Ato da Entrega Aos Procedimentos Administ.determinados pela ANVISA; Elaboração de Laudo Após Entrega e Dispensado De; Análise Se Certificado no Sistema de Qualidade Desao Paulo:

1.1. Multa contratual no valor de R\$ 1.933,47, nos termos do artigo 3º e Art 7º, inciso II, da Resolução SSP 333/05, combinado com o artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

1.2. Suspensão para licitar e contratar com a Administração por 180 dias, em conformidade com o artigo 87º, parágrafo III, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, c.c. o Art 81, inciso III, da Lei Estadual 6455/89;

1.3. Propor ao Dirigente da UO 180.04 – Polícia Militar a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 180 dias, nos termos da Resolução nº SSP-475/05.

2. O Chefe da Seção de Finanças deverá:

2.1. Publicar esta decisão em Diário Oficial;

2.2. Após o decurso do prazo recursal, intimar a empresa para